



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 009/2018-SERH
PUBLICAÇÃO Nº 024/2018 – CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

Divulga a convocação dos candidatos para realização da prova de títulos do Concurso Público Aberto pelo Edital nº 09/2018-SERH.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A convocação dos candidatos aos cargos de nível superior, constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização da prova de títulos nas datas de **30/08 e 31/08/2018, no local e horário especificados abaixo:**

CARGOS: ANALISTA PROGRAMADOR, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS), AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (ENGENHEIRO CIVIL), AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (GERAL), BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO ECONOMISTA, EDUCADOR INFANTIL 30HS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, GEÓLOGO, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO (CLÍNICA GERAL), MÉDICO (GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA), MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO), MÉDICO (PEDIATRIA), MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO, PROFESSOR 20 HS, PROFESSOR 20 HS (ARTES), PROFESSOR 20 HS (EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR 20 HS (LÍNGUA INGLESA), PROFESSOR 20HS (EDUCAÇÃO ESPECIAL – APOIO EM CONTRA TURNO ESCOLAR), PROFESSOR 20HS (EDUCAÇÃO ESPECIAL – APOIO EM SALA DE AULA), PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

DATA DA PROVA DE TÍTULOS: 30/08 e 31/08/2018.

LOCAL DA PROVA DE TÍTULOS: AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MARINGÁ.

ENDEREÇO: AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, Nº. 917, MARINGÁ – PR.

HORÁRIO: DAS 08h00 ÀS 16h30.

2. Serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,00 pontos	3,00 pontos
TOTAL		10,00

2.1. Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação, conforme Publicação nº 001/2018, de 04 de abril de 2018.

2.2. O tempo de serviço **não** será considerado como título, conforme Publicação nº 002/2018, de 16 de abril de 2018.

- 2.3.** Aos cargos em que a especialização também é requisito, somente terão pontuados os títulos que **não** se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido em edital.
- 3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital, para fins de verificação quanto ao local e horário para realização da entrega de títulos, bem como, impressão do formulário de entrega de títulos, disponibilizado no site da FAUEL (www.fauel.org.br).
- a.** Com base no resultado da prova objetiva, os candidatos convocados deverão dirigir-se ao local destinado dentro do horário divulgado em edital, para a entrega de títulos, portando o formulário de entrega de títulos.
 - b.** Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração com fins específicos para tais poderes.
 - c.** Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega de títulos.
 - d.** Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou a data e horário estipulados para sua entrega.
 - e.** O candidato deverá entregar os títulos conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos, disponível no site da FAUEL (www.fauel.org.br), sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
 - f.** Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício, e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
 - g.** Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora do Concurso Público no momento de recebimento de títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, sob pena de não serem aceitos os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
 - h.** No ato da entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da quantidade de folhas entregues, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
 - i.** É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais normas referentes à entrega de títulos constantes no item 10 e subitens do Edital de Abertura nº 009/2018.



Maringá, 24 de agosto de 2018.

FERNANDO DINIZ GONÇALVES BRAZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público